EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA CDSA-LRE Nº 010/2025-CPL/CDSA.

PROCESSO N° 103/2024

A Companhia Docas de Santana – CDSA, por intermédio deste coordenador de licitação, designadopela Portaria nº64/2024- CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade LRE, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO e que será regido pelo regulamento de da CDSA disponível no site da Companhia Docas de www.docasdesanatana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei nº14.133 e suas alterações posteriores, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana - CDSA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

23/10/2025, às 08h (Horário de Brasília) Abertura das propostas:

23/10/2025, às 09h (Horário de Brasília) Lances:

N° da licitação no licitacoes-e: 1081014

Não havendo expediente na data marcada, a licitação ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

DO OBJETO

- 1.1-Aquisição de brindes diversos personalizados a serem entregues ao público de interesse para reforçar a imagem institucional da CDSA, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo I), mediante as condições estabelecidas.
- 1.2- Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.brdo Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I prevalecerá sempre a descrição deste edital.
- 1.3 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 1.4- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – Termode referência e anexos;

ANEXO II – Modelode declaração ME/EPP;

ANEXO III – Modelode proposta;

ANEXO IV – Modelode atestado de capacidade técnica;

ANEXO V – Modelode declaração dereguisitos constitucionais;

ANEXO VI- Modelode declaração de independência de proposta;

ANEXO VII – Modelode declaração deinexistênciade fato impeditivo;

DA REFERÊNCIA DE TEMPO II.

- 2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também da disputa.
- 2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, após o feriado com a informação aos participantes no local "Mensagens" do sistema eletrônico do licitações-e.

<u>DA PARTICIPAÇÃ</u>O III.

- 3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema "licitacoes-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da pagina eletrônicawww.licitacoes-e.com.br.
- 3.2 Para participação desta licitação, o licitante deverá:
- 3.2.1. Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital
- 3.2.2. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 3.2.3. É possível a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional em licitações para contratação de serviços de cessão de mão de obra vedados pela Lei Complementar 123/2006, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e que, caso venha a ser

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

contratada, faça a comunicação ao órgão fazendário competente, para fins de exclusão do regime diferenciado, e para que passe a recolher os tributos pelo regime comum.

- 3.2.4. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sujeitará a licitante as sanções previstas neste Edital.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com aPREFEITURA DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.3.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.8. Que estejam sob processo de falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.3.9. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensosou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ouIndireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR IV.

- As despesas ocorrerão na rubrica do Orçamento 2025 com o código orçamentário: 02.05.17-Serviços gráficos.
- 4.2. O valor estimado será mantido sigiloso até o término da fase de lances, que será

divulgado pelo coordenador.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO ٧.

- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sitewww.licitacoese.com.brjunto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação na forma Eletrônica.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia Docas de Santana, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VI.

- A licitante deverá encaminhar a proposta com o valorglobal, por meio do sistema 6.1. eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 6.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
- 6.3. A licitante deverá, conforme disposto no sistema eletrônico, encaminhar os preços propostos, indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários para a venda dos itens objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 6.4. Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o MENOR PREÇOserá considerado:
- 6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública;

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

- Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação 6.6. daproposta;
- 6.7. Antes da abertura das propostas especificada neste edital, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;
- 6.8. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública DA LICITAÇÃO CDSA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão:
- 6.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- **6.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;
- **6.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.12. Havendo recusa na aceitação, o Coordenador da licitaçãopoderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VII. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo Coordenador da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sitio www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Coordenador da licitaçãoe as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

desconexão, seja qual for o motivo.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VIII.

- 8.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO;
- 8.2. O Coordenador da licitação efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos;
- 8.3. O Coordenador da licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado do objeto para a contratação;
- 8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista nesta licitação;
- 8.5. Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o Coordenador da licitaçãopoderá efetuar diligência;
- 8.6. Nessa hipótese a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do Coordenador da licitação sobre a diligência;
- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais 8.7. informações relativas à sessão pública da licitação constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente;
- 8.8. Todas os licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases da licitação, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.9. Não se admitirá proposta que apresente preços do grupo ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- **8.10.** O Coordenador licitaçãoverificará da as propostas apresentadas е desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos eestabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

IX. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

A Sessão de lances será iniciada a etapa competitiva NO MODO DE DISPUTA 9.1. ABERTO, ocasião em que as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante

Santana - Amapá

imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.

- Após decorridos 15 minutos de sessão pública, será iniciado o tempo randômico de 9.2. duração máxima de 30 minutos, em que a sessão será encerrada aleatoriamente pelo sistema.
- 9.3. Os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5. O percentual mínimo entre lances será de 0,5%.
- 9.6. Durante a realização da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado pelas demais, mantendo-se em sigilo a identidade da licitante que o apresentou.
- 9.7. fase de lances. o Coordenador licitaçãopoderá da excluir. justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. No caso de desconexão do Coordenador da licitação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Coordenador da licitação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação será suspensa e terá reinicio somente após comunicação do Coordenador da licitação aos licitantes, através do próprio sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

X. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sidoapresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

houverproposta de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que seja igual ou até10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- A. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do Coordenador da licitaçãoe no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- B. Não sendo contratada a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- C. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- D. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

XI. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1. O Coordenador da licitaçãoencaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Coordenador da licitação, cabendo às licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Coordenador da licitação.
- 11.4. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade da propostade menor preço.

XII. DA VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

12.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

- 12.1.1. Preferencialmente: nome, nº do banco, da agência e da conta corrente da licitante.
- 12.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o Contrato.
- 12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. O Coordenador da licitação examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.5. Não será aceita proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valorzero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 12.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Coordenador da licitação.

XIII. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar devera encaminhar no prazo de até 04 (quatro) horas apos a convocação via sistema, para envio da proposta, por meio da opção "DOCUMENTOS" no sistema licitacoes-e, a proposta de preço adequada ao último lance ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Coordenador da licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico. O Coordenador verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Nacional Administrava. mantido pelo Conselho de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- C) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:); Para a consulta de

licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Jurídica Pessoa do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

13.2. A habilitação dar-se-á:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Declarações.

13.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- Α. Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- B. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores:
- D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2 Relativos à Qualificação Técnica:

A. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto;

13.2.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- C. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- D. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

13.2.4 DECLARAÇÕES:

- A. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme ANEXO V DESTE EDITAL;
- B. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme ANEXO VI DESTE EDITAL, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.
- C. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:
- 13.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- 13.3.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na

Fone: (0xx96) 3314-1205

contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4°, §3°).

- 13.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da NO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO DA CDSA E LEI 13.303, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Coordenador da licitaçãoexaminará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 13.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.
- 13.7 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS XIV.

- 14.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 01 (uma) hora, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Coordenador da licitaçãoa adjudicar o objeto a licitante vencedora.
- 14.1.2. O Coordenador da licitação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do endereço eletrônicocpl@docasdesantana.com.brno prazo de 05 (cinco) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via endereço

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

- 14.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razoes ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 14.3. As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Coordenador da licitaçãoserão apreciados pela autoridade competente.
- 14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. Não serão conhecidas contrarrazões a as intempestivamente recursos apresentadas.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XV.

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado MENOR PREÇO à licitante vencedora. Apos a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologara a licitação e formalizara a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato (ou apenas nota de empenho).

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 16.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA designado através de Portaria na condição de representante da Contratante;
- 16.2. O representante da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA- CDSA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos itens licitados;
- **16.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes:
- 16.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada no fornecimento dos itens;

XVII. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na contacorrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do respectiva material nesta Companhia, a companhado da Nota

Fiscal/Fatura,emitidaem,nomínimo,2(duas)vias,de acordo com a Nota de Empenho,a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

- 17.2. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo do material por esta a Companhia Docas de Santana - CDSA;
- 17.3. A critério da Contratante poderá ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada;

XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Sanções relativas à licitação:
- 18.1.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar o material dentro do prazo, ficará impedida de licitar e de contratar com a CDSA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos, garantido o direito a ampla defesa.
- 18.1.2. Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:
- a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do Contrato.
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.
- **18.2.** Sanções relativas à execução do objeto contratual:
- 18.2.1. Após recebimento da nota de empenho (nos casos em que esta substituir o contrato), a licitante vencedora que não entregar os produtos dentro do prazo estipulado (que poderá ser prorrogado a critério da CDSA), sem apresentar justificativa plausível, ficará impedida de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana por 02 (dois) anos.

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL XIX.

- 19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, mediante petição a ser protocolada na sede da Companhia Docas de Santana/CDSA, cabendo ao Coordenador da licitaçãoauxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias.
- 19.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Coordenador da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada licitação. exclusivamente por meio eletrônico via internet. para para enderecocpl@docasdesantana.com.br.
- 19.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes ate o terceiro dia útil que anteceder a data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 19.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.6.** Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos disponibilizados endereço eletrônicowww.licitacoesserão no e.com.brpor meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1.** A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 20.2. A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 10 e subitens do Termo de Referencia - Anexo I deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE XXI.

21.1. A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 9 e subitens do Termo de Referencia - Anexo I deste edital:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS XXII.

- 22.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.
- 22.2 As normas que disciplinam estalicitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 22.3. As decisões do Coordenador da licitaçãosomente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana - CDSA.
- 22.4. É facultado ao Coordenador da licitaçãoou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.6. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do inicio e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.8. O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CDSA poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 52 da Lei nº13.303/16 e alterações.

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

- 22.9. A anulação da licitação induz a do Contrato e da Nota de Empenho.
- 22.10. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 22.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

XXIII. DO FORO

23.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 12 de setembro de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva Presidente da CPL Portaria 057/2018/CDSA

Edival Cabral Tork Presidente da CDSA Decreto 026/2021/PMS

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa	, inscrita no CNPJ sob
o n.°	, por intermédio de seu representante
legal,Sr(a)	, portador do Documento de
Identidade n.°, inscrito n	o CPF/MF sob o n.°,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre	os requisitos legais para qualificação como
(incluir a condição	da empresa: micro empresa (ME) ou
empresade pequeno porte (EPP)), art. 3° da	Lei Complementar n.°. 123/2006 e que não
está sujeita a qualquer dos impedimentos do	§4° deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 4	2 a 49 da citada Lei.
Declaramos possuir restrição	fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no art.	43, § 1° da lei Complementar n.°. 123/06,
para regularização, estando ciente que, do	contrário, decairá o direito à contratação,
estando sujeita às sanções previstas na lei 13	.303/16.
Obs: em caso afirmativo, assi	nalar a ressalva acima.
Local e data.	
Assinatura do representante le	egal.

Fone: (0xx96) 3314-1205 Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 - Bairro Novo Horizonte Santana - AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os precos cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;
 - 3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.
- 4) LOCAL DE ENTREGA:Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
 - 5) Validade da Proposta Comercial: de,no mínimo, 60(sessenta) dias;
 - 6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência:
- 7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.
- 8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.
 - 9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	IMAGEMILUSTRATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cordão personalizado, para empresa, com Impressão Digital Frente e Verso, tamanho 80 cm x 25 mm.	200	The same of the sa		
02	Chaveiro Metal Com Couro Sintético Personalizado Dmensões: 9,2 cm x 3,4 cm	300	⊕ cm₃		

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

CIA DOCAS DE SANTANA

Docas de Santana Fl. nº _

03	Mousepad Ergonômico Logo Estampa Personalizado Modelo Ergonômico Apoio de pulso, Tamanho Comprimento x Largura 25 mm x 19 mm, Espessura 3 mm, Cor preta, Desenho Impresso Personalizado	300	SUA ESTAMPA LOGO AQUI	
04	Boné Personalizado Frente TECIDO SUPER CAP e traseiro fecho plástico. Dimensões do boné: Tamanho: único adulto Circunferência: 58 cm com regulador Diâmetro: 17cm Altura: 12 cm Aba: 15 por 7cm	300	LOGO ANII	
05	Kit Conjunto Premium Caneta e Lapiseira Metal Esferográfica Personalizada Nome Logo Empresa Espessura do traço: 2 mm Cor da tinta: Azul Tipo de caneta: Esferográfica Tipo de ponta: Média Materiais: Metal Tipo de tinta: Líquida Inclui estojo: Sim	300		
06	Sacola Papel Kraft 30x30x16cm Gorgurão, Personalizada Nome Logo Empresa, ecologica, impermeavel Altura x Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm x 16 cm Cor: Preta ou Azul Marinho	300	Sua Logo aqui	
07	Mochila Com Logo Empresa Personalizada Cor a definir Desenho Do Tecido Lisa Modelo: Mochila Costas Tipo de mochila: Escolar Desenho do tecido: Lisa Cor: a definir Materiais: Poliéster Tipos de fecho: Zíper Altura x Largura x Profundidade: 38 cm x 27 cm x 11 cm Peso: 4.3 kg Quantidade de bolsos: 3 É reforçada: Sim	150	SUA MARCA AQUI	
08	Garrafa Termica Inoxidavel 500ml Personalizada Com Logo empresa	300	esu logo aqui	

VALOR TOTAL GLOBAL					
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ <u>XX.XXX,XX(</u> Valor por extenso).					
DATA DA PROPOSTA/	/ essenta) dias.				
Nome e assinatura do responsável Digital ou escaneada					
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)					



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a	a Órgãos Pi	úblicos	s, que a	a empresa
, inscrita no CNPJ sob	o n.º			,
estabelecida, empresa) o(s) seguinte(s) materiais:				
Declaramos, ainda, que tal fornecimento está sendo (c				
não constando, em nossos registros, até a presente conduta e responsabilidade com as obrigações assumid	data, fato			
Localidade, de	de 2	025.		
(assinatura e carimbo do ei	missor)			

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205 Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos A Companhia Docas de Santana- CDSA, referente ao Edital da licitação Eletrônico nº XXX/2025-CPL/CDSA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.o 9.854/99).

_	_	
Local,	de	de 2025.
Looui	ao	40 2 0 2 0.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

<u>(representante legal daempresa)</u> , como representante devidamente
constituído daEmpresa: (empresa licitante), CNPJn.°,
doravante denominadalicitante, para fins do disposto na licitação Eletrônica n.º/2025-
CPL/CDSA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:
a) A PROPOSTA apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º/2025-
CPL/CDSA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da
proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou
recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º
/2025-CPL/CDSA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão dequalquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica n.º/2025-CPL/CDSA.
C) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Eletrônica n.º
/2025-CPL/CDSA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,comunicado
ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Eletrônica
n°/2025-CPL/CDSAantes da adjudicação do objeto da referida licitação.
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitaçãoEletrônica n.º
/2025-CPL/CDSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da
abertura oficial das propostas; e
e) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Local, de de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	(Razão	Social	da	Empresa)_	,	estabele	ecida	na	(e	endereço
completo), ir	nscrita no (CNPJ so	bon	ı.º			_, nes	te ato	repre	esentada
pelo seu (repre	sentante/so	ócio/proc	curad	or), no uso (de s	uas atrib	uições	s legai	s, ver	n:
	DECLARA!	R , para	fins (de participa	cão	no proc	esso I	icitató	rio er	n pauta,
sob as penas o		•			•	•				
licitação citada,						-		-	-	-
Poder Publico d	•					•				
se compromete				•					-	, , , ,
					F	or ser v	erdade	e assi	na a p	resente.
						•				
					L	.ocal	_ de		·	de 2025.
							-			
		Raz	zão S	Social da Em	npre	sa				
		Nome	do re	sponsável/p	rocu	urador				
		Cargo	do re	sponsável/p	rocu	urador				

E-mail: cpl@docasdesantana.com.br

Fone: (0xx96) 3314-1205 Fax: (0xx96) 3314-1210/3314-1204